



PARECER Nº 069 /17 – CUTHAB

**Revoga a Lei nº 8.534, de 26 de junho de 2000 –
que dispõe sobre a afixação de mapas da
Cidade de Porto Alegre nos postos de gasolina.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Felipe Camozzato.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 07, manifestando-se pela inexistência de óbice jurídico para tramitação.

A CCJ apresenta Parecer às fls. 09 a 11, entendendo pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Após, o Projeto foi encaminhado para a CEFOR, que apresentou Parecer, às fls. 13 e 14, concluindo pela aprovação do Projeto.

É o relatório.

O Projeto de Lei visa revogar a lei que obriga a afixação de mapas do Município de Porto Alegre em postos de gasolina.

A proposta é meritória, na medida em que objetiva revogar legislação que não possui efetividade real e que ainda pode vir a gerar ônus econômico desnecessário ao empreendedor urbano. O acesso a informações de localização geográfica é extremamente facilitado, em razão do alcance das mídias eletrônicas. Fato esse diverso ao da época da publicação da lei, que ora se pretende revogar.

O Projeto vem favorecer as atividades econômicas na cidade, principalmente aquelas ligadas ao transporte e abastecimento de combustíveis, sem que possa trazer qualquer prejuízo aos mesmos.

Dessa forma, conclui-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 13 de junho de 2017.


**Vereador Professor Wambert,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0944/17
PLL Nº 101/17
Fl. 2

PARECER Nº 069 /17 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 15/08/17

Dr. Goulart PTB

Vereador Dr. Goulart – Presidente

Vereador Paulinho Motorista – Vice-Presidente

Fernanda Melchionna
Vereadora Fernanda Melchionna

com restrição

Roberto Robaina
Vereador Roberto Robaina

Valter Nagelstein
Vereador Valter Nagelstein